



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



Coordenação do Grupo de Persecução Penal  
Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP

## **Deliberações do Grupo de Persecução Penal**

**Reunião - 12 de junho de 2013**

**MPM - DF**

**1 -** Abertura dos trabalhos pela coordenação;

**2 – Eleição de nova coordenação.** Em razão do término do mandato da Conselheira Taís Ferraz em agosto/2013, o Comitê Gestor propôs que a coordenação do GPP fosse assumida pela hoje subcoordenadora, a Promotora de Justiça do MP/BA e Membro Auxiliar do CNMP Ana Rita Nascimento, o que foi acolhido pela unanimidade dos componentes do grupo;

### **3 – Gestores Regionais.**

**3.1.** A Coordenação do GPP propôs a indicação de Gestores Regionais-Estaduais do Ministério Público nas unidades do Espírito Santo, Bahia, Minas Gerais, Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro. Tais estados concentram a maior parte dos Ips inseridos na meta 2. A repartição das responsabilidades na coleta de dados e impulsionamento para o cumprimento das metas poderá garantir maior efetividade aos esforços empreendidos em cada um dos Estados;

**3.2.** Com o escopo de trazer agilidade e maior disseminação às deliberações do GPP, bem como estabelecimento de ações pontuais no que diz respeito às diversas regiões do país, o GPP propôs a escolha de Gestores Regionais Nacionais. A proposta acolhida pelo grupo. A divisão regional será oficialmente adotada. Foram indicados pela Coordenação nacional, para a



**Coordenação do Grupo de Persecução Penal  
Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP**

função de gestores regionais, os gestores dos estados do AC, ES, PR, MS, CE.

#### **4 – Campanha “Conte até 10”.**

**4.1.** Foi apresentada a cartilha “conte até 10” nas escolas e solicitado o engajamento dos gestores em cada um dos estados para disseminação da cartilha e pactuação com as secretarias de Educação para reprodução e divulgação do material. Foi proposta a atuação conjunta no MP entre os gestores da ENASP, os Coordenadores da Infância e das Promotorias de Educação. Foi apresentada ao GPP a Promotora de Justiça Tamar Luz, membro auxiliar do CNMP, que será o ponto focal do CNMP para todas as ações da campanha nas escolas.

**4.2.** Sugestão do TJ/AC de que sejam levadas cartilhas para os dirigentes das escolas juntamente com os agentes do sistema de justiça para que adotem uma unidade escolar e “apresentem” o funcionamento das instituições que dele fazem parte, através de visitas ao fórum, juri simulado, etc;

**4.3.** Continuidade da campanha “Conte até 10”, com escolha anual de temas que recebam um enfoque pormenorizado, a exemplo: violência nos estádios, violência no trânsito, violência doméstica, etc.

#### **5 – Meta 4.1.**

**5.1.** Foi estabelecida data de 31/07/2013 como prazo final para os Tribunais de Justiça realizarem a contagem do estoque referente à meta 4.1 (julgamento das ações penais ajuizadas até 31 de dezembro de 2009), deliberando-se pelo subsequente início de cumprimento com alimentação do processometro no mês de agosto/2013. Prazo estabelecido pela plenária do GPP de forma consensuada;

**5.2.** As ações penais inseridas na meta 4.1 compreendem aquelas cujo



**Coordenação do Grupo de Persecução Penal  
Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP**

recebimento da denúncia pelo juiz da vara criminal/júri esteja dentro do seguinte lapso temporal: 1º de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2009.

5.3. Os Estados que não cumpriram, ainda, a meta 4 original, continuarão a alimentar o Processômetro, sendo que ao estoque da meta 4 original serão agregados todos os processos com denúncias recebidas até 31 de dezembro de 2007 (inclusive os que, anteriores a essa data, haviam sido incluídos na antiga meta 3 e que ainda não foram julgados).

5.4. Ficou acertado na reunião que o Conselho Nacional de Justiça manterá aberto o Processômetro para que possa permanecer sendo alimentado pelos Tribunais, para cumprimento da meta 4, abrindo novo espaço para alimentação dos dados relativos à meta.

**6 - Inserção da Perícia e Polícia Militar no GPP.** Foi a apresentada proposta para inserção de representantes da Polícia Técnica (Perícia) e Polícia Militar no GPP. A iniciativa partiu da coordenação, em vista do inúmeros pleitos já realizados por membros dessas instituições que desejam participar das ações e metas estabelecidas pela estratégia, contribuindo de maneira aproximada nas deliberações do grupo.

A proposta foi acolhida, ressaltando a necessidade de promover um alinhamento dos novos participantes ao que já foi deliberado pelo GPP, bem como à metodologia de trabalho adotada.

**7 – Grupo de Trabalho Criminologia.** Proposta de criação de Grupo de Trabalho para discussão de temas sob o aspecto da criminologia, de forma a serem idealizadas ações de natureza preventiva da criminalidade para



**Coordenação do Grupo de Persecução Penal  
Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP**

execução nos estados.

Composição: Alexandre de Moraes - Líder do Grupo (MP/SP); Lauro Tavares (MP/AM); Rildo Paulo da Silva (DPE/DF); Ulysses Lima Falcão (DPE/AM); Bruno Dixon de A. Maciel (DPE/MA); Walter da Silva (TJ/SP); Mirza Telma de Oliveira Cunha (TJ/AM).

**8 - Grupo de Trabalho Registro de Óbitos.** Proposta de criação de Grupo de Trabalho para estabelecer, nos estados, normativos de registro de óbitos decorrentes da morte violenta ou suspeita. Proposta de participação de representante da Secretaria Nacional da Juventude da Presidência da República.

Composição: Nilma Maria Nascimento (PC/PA); José Rodrigues Júnior (PC/CE); Gisele Vilarinho (PC/RJ); Maria de Nazaré Gouveia (TJ/PA); José Cláudio Cabral (MP/MA); Marcelo Mattar (MP/MG); Bertrand Asfora (MP/PB); Pedro Ivo de Sousa (MP/ES); Mauro Viveiros (MP/MT); Aline Lima de Paula Miranda (DPE/CE).

**9 - Apresentação do Plano Juventude Viva pela Secretária Nacional da Juventude, Severine Macedo**

**10 - Apresentação da PC/AL sobre a utilização de uma ferramenta de Bussiness Intelligence - BI para gerenciamento da atividade da polícia na finalização dos IPs.**

**11 - Meta 2 - Continuidade:**

**11.1 Criação da Meta 2.2.** Conclusão dos Ips instaurados no ano de 2009.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



**Coordenação do Grupo de Persecução Penal  
Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP**

Ressaltando aos gestores do Ministério Público que seja informado, como de costume, por meio de comunicação oficial e envio por meio eletrônico, o quantitativo de Ips inseridos na meta (instaurados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009) para inserção no Inqueritômetro;

**11.2. Inquéritos Novos.** Meta de aumento da resolutividade (esclarecimento), com monitoramento dos inquéritos novos para alimentação pela polícia civil, em ferramenta apartada;

Proposta de escalonamento do percentual de esclarecimento (resolutividade) a ser definido pontualmente para as unidades da Federação tendo como perspectiva os seus índices atuais;

O GPP definiu os seguintes percentuais como meta de aumento da resolutividade:

Para os estados que atualmente têm resolutividade em até 20% dos IPs, a meta de incremento será de 15 pontos percentuais (ex. se hoje a resolutividade é de 15% dos Inquéritos, o estado teria como meta terminar o prazo com 30% de inquéritos esclarecidos).

Para os estados que atualmente têm resolutividade em até 40% dos IPs, a meta de incremento será de 10 pontos percentuais.

Para os estados que atualmente têm resolutividade acima de 40% dos IPs, a meta de incremento será de 5 pontos percentuais.